



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Centro - CEP 57051-090 - Maceió

TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA Documento de Porte e outros

1 - DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem como objeto fornecer elementos necessários e suficientes para a realização de procedimento licitatório para a contratação de empresa especializada na confecção de Carteira de Identidade Funcional, Documento de Porte de Arma de fogo Institucional, distintivo da polícia judicial, com porta distintivo, porta documentos, com distintivo cujas especificações técnicas, quantidades e demais condições encontram-se detalhados no presente documento.

2 - DOS ANEXOS E DAS DEFINIÇÕES

2.1 - DOS ANEXOS

Fazem parte, integrando este Termo de Referência, os seguintes documentos como se nele estivessem transcritos:

- a. ANEXO A - Especificações dos produtos. (1249936, 1249937, 1249940, 1250162)
- b. ANEXO B - Modelo de Proposta de Preços. (1250164)
- c. ANEXO C - Tabela de Infrações Contratuais. (1250172)

2.2 - DAS DEFINIÇÕES:

No âmbito deste Termo de Referência, consideram-se as seguintes definições:

- a) **ÓRGÃO/INSTITUIÇÃO** - Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas.
- b) **PARTICULAR** - Empresa interessada em participar do procedimento de contratação dos serviços em tela,
- c) **CONTRATADA** - O Particular vencedor do certame licitatório
- d) **FISCAL** - Servidor designado formalmente pela Instituição para acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato,
- e) **GESTOR DO CONTRATO** - O servidor encarregado da gestão burocrática dos contratos da Instituição.

3 - DA JUSTIFICATIVA

3.1 - A necessidade dessa contratação visa o cumprimento do estabelecido da Resolução Nº 380, de 16/03/2021 do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, a qual dispõe sobre a padronização do conjunto de identificação dos e Agentes da Polícia Judicial no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas.

3.2 - A contratação atende ao planejamento estratégico do **TRE/AL** no tocante ao aperfeiçoamento da gestão administrativa e da governança judiciária em cumprimento à Resolução nº 668 do CNJ de 09 de novembro de 2020 , além de atender ao parágrafo único do Art. 1º e caput dos artigos 7º e 8º da Resolução nº 344 do CNJ de 09 de setembro de 2020, que regulamenta o exercício do poder de polícia administrativa no âmbito dos Tribunais Regionais Eleitorais de Alagoas.

3.3 - A quantidade dos itens de identificação que se pretende adquirir correspondem ao número de agentes da polícia judicial.

3.4 - Para as especificações indicadas no objeto que se pretende adquirir, foram consideradas as características e necessidades específicas detalhadas na Resolução Nº 380, de 16/03/2021 do **Conselho Nacional de Justiça - CNJ**.

4 - DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

O objeto do presente Projeto Básico possui as características técnicas e condições descritas a seguir, as quais deverão ser rigorosamente observadas por ocasião da formulação do preço a ser proposto.

4.1 - Das especificações gerais (Especificações Técnicas do objeto/serviço, Quantidades e Unidades

4.2 - Especificações dos produtos constantes no ANEXO "A" do termo de referência:

4.2.1 - ANEXO 1: CARTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL (1249936)

4.2.2 - ANEXO 2: DISTINTIVO DA POLÍCIA JUDICIAL, COM PORTA DISTINTIVO (1249937)

4.2.3 - ANEXO 3: PORTA DOCUMENTOS, COM DISTINTIVO (1249940)

4.2.4 - ANEXO 4: DOCUMENTO DE PORTE DE ARMA INSTITUCIONAL (1250162)

ITEM	QTD.	UN	DESCRIÇÃO
01	06 (seis)	UN	CARTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL
02	06 (seis)	UN	DISTINTIVO DA POLÍCIA JUDICIAL, COM PORTA DISTINTIVO
03	06 (seis)	UN	PORTA DOCUMENTOS, COM DISTINTIVO

4.2 - Especificações dos produtos constantes no ANEXO "A" do termo de referência:

4.2.1 - ANEXO 1: CARTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL

4.2.2 - ANEXO 2: DISTINTIVO DA POLÍCIA JUDICIAL, COM PORTA DISTINTIVO

4.2.3 - ANEXO 3: PORTA DOCUMENTOS, COM DISTINTIVO

4.2.4 - ANEXO 4: DOCUMENTO DE PORTE DE ARMA INSTITUCIONAL

4.3 - DO FORNECIMENTO:

a) O Particular deverá fornecer os materiais rigorosamente segundo as especificações e referências indicadas na respectiva proposta;

b) Correrão por conta do Particular os custos com o fornecimento dos materiais e/ou equipamentos;

c) O prazo de fornecimento será de até 60 (sessenta) dias corridos, contados da notícia da realização do empenho, podendo ser prorrogado a critério da Administração em razão de fato superveniente demonstrado pelo Particular.

4.4 - DO LOCAL, HORÁRIOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA:

a) Atendendo as formalidades legais, as armas e acessórios deverão ser entregues, as expensas do particular, em dias úteis, no horário das 9 às 18 horas, ao Assessor de Segurança Institucional ou servidor por ele designado, na sede do TRE/ Alagoas no endereço Avenida Aristeu de Andrade, nº 377, Farol, CEP 57-051-090, Maceió/AL.

b) Os documentos e materiais deverão vir devidamente acompanhados da respectiva nota fiscal.

4.5 - DA GARANTIA DOS MATERIAIS:

O prazo de garantia dos materiais será igual ao fornecido pelo fabricante ou de, no mínimo, 12 (doze) meses; e começará a correr findo o prazo de garantia legal de que trata a Lei n.º 8.078/90, o qual se inicia a partir do recebimento definitivo.

a) Todos os materiais que forem substituídas durante o período de garantia terão, a partir de sua entrega, todas as garantias previstas.

b) **A CONTRATADA** deverá fornecer certificados de garantia, por meio de documentos próprios, ou anotação impressa ou carimbada na Nota Fiscal respectiva.

5 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

A proposta final de preços do Particular deverá conter as seguintes informações, entre outras:

a) Conter planilha conforme modelo “Anexo B”;

b) Indicar o prazo de validade que será, no mínimo, de 60 (sessenta) dias corridos;

6 - EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

6.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS - CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

6.2 - HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

6.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo)/(

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

II - Solvência Geral (SG)= (Ativo Total)/(Passivo Circulante +Passivo não Circulante); e

III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante)/(Passivo Circulante).

Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação [capital mínimo] OU [patrimônio líquido mínimo] de% [até 10%] do [valor total estimado da contratação] OU [valor total estimado da parcela pertinente].

As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º)

O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

6.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional em plena validade, quando for o caso;

Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

7 - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7.1 - OBRIGA-SE A INSTITUIÇÃO:

a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela empresa vencedora, de acordo como os termos deste documento;

b) Reservar local apropriado para o recebimento do material objeto deste documento;

c) Ter pessoal disponível para o recebimento do material no horário previsto neste documento;

d) Receber o material de acordo com as especificações descritas neste documento, rejeitando, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com o contratado;

e) Efetuar o pagamento nas condições e preço pactuado;

f) Comunicar à contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades

verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

g) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, por intermédio de fiscalização designada para esse fim, ficando esse mister a cargo dos servidores, agentes da polícia judicial, Edwaldo de Meira Barbosa Neto, mat. 30920492 (fone 2122-7691) edwaldobarbosa@tre-al.jus.br e Antonio Rita dos Santos Neto, mat. 30920098 (fone 2122-7691), antoniorita@tre-al.jus.br;

h) Cumprir as demais disposições contidas neste Projeto Básico.

7.2 - OBRIGA-SE A CONTRATADA:

a) Efetuar a entrega do material cotado no prazo máximo na alínea “c” do subitem 4.3 deste documento, contados da notícia da realização do empenho;

b) Efetuar a entrega do material de acordo com as especificações e demais condições estipuladas no presente documento;

c) Comunicar à contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis que antecedam o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento; bem como cumprir as obrigações específicas contida na alínea “a”, do item 4.4.

d) Garantir a boa qualidade dos produtos fornecidos, bem como efetuar a imediata substituição, às suas expensas, após comunicação da Contratante, de qualquer produto entregue, que não esteja de acordo com as especificações ou em relação ao qual, posteriormente, não obstante os testes realizados, venha a se constatar qualquer adulteração ou vício.

e) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;

f) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

g) Manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

h) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite legalmente permitido;

i) Sujeitar-se à fiscalização da Contratante quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas, prestando-lhe todos os esclarecimentos solicitados;

j) Cumprir as demais disposições contidas neste Projeto Básico.

8 - DO JULGAMENTO E DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO

a) O preço ofertado deverá englobar todas as despesas do material oferecido, bem como todos os tributos, encargos sociais e quaisquer

outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da licitação, inclusive os impostos e taxas.

b) O julgamento e a adjudicação do objeto deverão ser realizados pelo critério do **MENOR VALOR GLOBAL**.

9 - DAS CONDIÇÕES ECONÔMICO-FINANCEIRAS

9.1 - DO PAGAMENTO:

a) O pagamento será efetuado no prazo de 10 (dez) dia corridos, mediante apresentação das notas fiscais devidamente atestadas pelo Setor responsável desta Seccional, contados a partir da data do ATESTO na Nota Fiscal. O ATESTO será dado concomitantemente ao Recebimento Definitivo do objeto.

b) Para a efetivação do pagamento, a contratada deverá apresentar os seguintes documentos:

b.1) Comprovação de regularidade com a Seguridade Social, no caso de pessoas jurídicas;

b.2) Comprovação de regularidade com o FGTS, no caso de pessoas jurídicas;

b.3) Comprovação de regularidade com a Fazenda Federal, no caso de pessoas físicas ou jurídicas;

b.4) Prova de inexistência de débito inadimplido perante a Justiça de Trabalho, através da apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT); e

b.5) Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, expedida pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ.

c) O pagamento da nota fiscal só se efetivará depois de confirmada a situação de regularidade fiscal e trabalhista da CONTRATADA, mediante análise dos documentos

previstos nas alíneas "b.1", "b.2" e "b.3" do item b, os quais poderão ser dispensados caso se encontre atualizado o cadastramento da CONTRATADA junto ao SICAF e o previsto na alínea "b.4", que terá sua autenticidade confirmada no sítio do Tribunal Superior do Trabalho.

d) Para efeito do pagamento, serão deduzidos do valor da Nota Fiscal os seguintes tributos(se for o caso): Imposto de Renda (de acordo com a tabela do IR da Receita Federal), INSS e o ISS.

9.2 - DA RETENÇÃO E DA GLOSA DE VALOR:

a) A Administração poderá, mediante despacho fundamentado, realizar a retenção de valor a ser pago a contratada, destinado à futura quitação de eventuais prejuízos acarretados à Administração ou para eventual compensação de eventuais sanções pecuniárias propostas pela unidade técnica responsável.

b) Havendo proposta de retenção de valor, será liberado o pagamento parcial da parte incontroversamente devida à contratada.

c) Poderá a Administração descontar ou glosar, de forma

definitiva, total ou parcial, de valor a ser devido à contratada para fins de fazer frente a eventuais prejuízos acarretados ou compensação de sanções pecuniárias, observados o devido processo legal.

10 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

a) O recebimento do objeto deverá ser realizado por servidor responsável pela Assessoria de Segurança Institucional do TRE/AL devendo ser observado:

I. **Recebimento provisório:** será formalizado no ato da entrega, mediante mera conferência de volumes e aposição de carimbo na segunda via do documento de entrega, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste termo de referência e na proposta;

II. **Recebimento definitivo:** no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório (ato da entrega), após a verificação da qualidade, quantidade, prazo de validade do material e demais condições fixadas neste termo de referência.

b) Não serão aceitos materiais ou produtos em desacordo com as condições indicadas neste projeto básico, bem como na respectiva proposta do Contratado, especialmente quanto às especificações técnicas, referências, prazo de validade, entre outras, salvo fato superveniente devidamente acatado pela Instituição.

c) Constatadas irregularidades no objeto contratual, a contratada, às suas expensas, terá o prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data de notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

d) Por ocasião de entrega, a contratada deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e a assinatura do servidor da contratante responsável pelo recebimento.

11- DAS SANÇÕES POR INADIMPLEMENTOS

a) as sanções administrativas cabíveis nos casos de condutas contrárias às regras fixadas neste termo de referência são aquelas previstas nos artigos 86 a 88 da Lei 8.666/93, bem como no artigo 7º da Lei 10.520/2002, sendo o procedimento de eventual aplicação realizado, de forma objetiva.

b) As condutas da Contratada contrárias às regras deste termo de referência serão classificadas à proporção da gravidade do fato, conforme tabela abaixo:

INADIMPLEMENTO	CLASSIFICAÇÃO
Falhas ou irregularidades que não acarretem prejuízos a esta Seção Judiciária.	
Descumprimento de obrigações acessórias ou secundárias não classificadas com outra gravidade.	
Não cumprimento ou cumprimento irregular das obrigações contidas nas alíneas do subitem deste termo de referência.	FALTA LEVE

Não manter as condições de habilitação aferidas no processo de aquisição durante a vigência do contrato, nos termos exigidos no item 5 e alínea “g” do subitem 7.2 deste termo de referência.

Não cumprimento ou cumprimento irregular das obrigações contidas nas alíneas “a”, “b”, “c”, “f” do subitem 7.2 deste termo de referência.

FALTA MÉDIA

Não cumprimento ou cumprimento irregular das obrigações contidas nas alíneas “j” do subitem 7.2 deste termo de referência.

FALTA GRAVE

Inexecução total do contrato.

Subcontratação total do objeto deste termo de referência.

Não cumprimento ou cumprimento irregular das obrigações contida na alínea “d” do subitem 7.2 deste termo de referência.

FALTA GRAVÍSSIMA

c) Na ocorrência de inadimplemento de outras condições contidas neste termo de referência não contempladas na alínea anterior desta cláusula, bem como no descumprimento expressa da Fiscalização, caberá à unidade responsável de recebimento propor a classificação da gravidade da conduta de leve a gravíssima para fins de análise pela autoridade competente para aplicação do sancionamento, observados o contraditório e a ampla defesa.

d) Cabe ao responsável pelo recebimento do objeto indicar as condutas que representem eventuais infrações às regras deste termo de referência, emitindo a respectiva tabela (Anexo II).

12- DA RESCISÃO

a) O futuro contrato poderá ser rescindido, a critério da Contratante, nas hipóteses de inadimplemento parcial ou total de quaisquer obrigações contidas neste termo de referência, bem como na eventual ocorrência das situações ou fatos previstos nos incisos IX, X, XI, XII e XVIII do artigo 78 da Lei 8.666/93.

b) Também ensejará a rescisão contratual, a ocorrência das hipóteses dos incisos XIII e XVII do artigo 78 da Lei 8.666/93.

c) Na ocorrência de rescisão contratual, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no artigo 80 da Lei 8.666/93, sem prejuízo de quaisquer outros previstos pela legislação.

13 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

a) O objeto deste termo de referência tem por unidade interessada a Assessoria de Segurança Institucional do TRE/AL.

Maceió/AL, 08 de maio de 2023.

Assessoria de Segurança Institucional



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO VILELA MENEGAZ LIMA, Técnico Judiciário**, em 08/05/2023, às 18:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador



1289759 e o código CRC **F6EBFA5A**.

0001686-20.2023.6.02.8000

1289759v9



PODER JUDICIÁRIO

ANEXO – A

ANEXO 1 - DA IDENTIDADE FUNCIONAL

Página 5 de 7

Conforme Resolução CNJ nº 270/2018

ELEMENTOS

FRENTE

- I – A inscrição: “REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL”;
- II – A inscrição: “PODER JUDICIÁRIO”;
- III – A inscrição do tribunal correspondente;
- IV – A inscrição: “CARTEIRA DE IDENTIDADE DA POLÍCIA JUDICIAL”;
- V – Brasão da República;
- VI – Especialidade, devendo-se observar a Recomendação CNJ nº 42/2012, em relação ao gênero do(a) servidor(a), constando a inscrição: “Agente da Polícia Judicial” ou “Inspetor(a) da Polícia Judicial”;
- VII – Nome completo do(a) Agente ou Inspetor(a);
- VIII – Nome social, nos termos da Resolução CNJ no 270/2018;
- IX – A inscrição: “BR”;
- X – A assinatura do(a) identificado(a);
- XI – Numeração de matrícula, abaixo da fotografia;
- XII – O texto: “RESOLUÇÃO CNJ Nº 380, de 16/03/2021”;
- XIII – Os textos: “FÉ PÚBLICA PARA FINS DE IDENTIFICAÇÃO” e “VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL”; e
- XIV – Fotografia impressa digitalmente.

VERSO

- I – Validade;
- II – Filiação;
- III – Naturalidade;
- IV – Data de nascimento;
- V – Grupo sanguíneo e fator RH;
- VI – Identidade;
- VII – Órgão expedidor;
- VIII – Data de emissão;
- IX – Cadastro de pessoa física;
- X – Título eleitoral, zona e seção;
- XI – Matrícula;
- XII – Local e data;
- XIII – Assinatura da autoridade competente para expedir o documento;
- XIV – Fotografia impressa digitalmente, em tamanho reduzido; e
- XV – QR Code com as informações da carteira de identidade.



PODER JUDICIÁRIO

Página 6 de 7

I – Especificações técnicas:

- a) Matéria-prima: policarbonato;
 - b) Dimensões: largura: 85,6 mm, altura: 54,0 mm, espessura: 0,82 mm;
 - c) Impressão: frente e verso;
 - d) Cores de fundo: azul e amarelo;
 - e) Personalização: impressão dos dados variáveis a laser e grafados em letra maiúscula;
- 1) Frente: nome completo do(a) Inspetor(a)/Agente da Polícia Judicial, especialidade, assinatura do(a) servidor(a) e órgão emissor;
 - 2) Verso: validade, filiação, naturalidade, data de nascimento, grupo sanguíneo/fator Rh, identidade, órgão expedidor e data de emissão, cadastro de pessoa física, título eleitoral, zona e seção, matrícula, local e data, assinatura da autoridade competente para expedir o documento.
- f) Personalização de elementos gráficos: fotografia e assinatura gravadas a laser;
 - g) Fotografia: 2cm x 2cm, digitalizada, no canto inferior direito.

II – Elementos de segurança:

- a) Fotografia impressa digitalmente, em tamanho reduzido;
- b) QR Code com as informações da carteira de identidade.

MODELO





PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

ANEXO - A

ANEXO 2 -

DO DISTINTIVO, COM PORTA DISTINTIVO, DA POLÍCIA JUDICIAL

CARACTERÍSTICAS DOS ITENS

Conforme Resolução CNJ nº 380/2021

DESCRIÇÃO

I- Frente: um anel ovalar em couro, na cor preta;

II – Verso: um anel oval em couro, na cor preta com uma presilha em aço inoxidável;

III- Especificações técnicas: O porta-distintivo deverá ser fabricado em couro, no formato de anel ovalar, na cor preta e com dimensões de 90 x 70mm.

IV- O distintivo deverá ser fornecido devidamente fixado na frente do porta distintivo. O porta distintivo deverá ter uma abertura para que fique visível o número da matrícula que está gravada no dorso do distintivo.

Obs: o número da matrícula, contendo 8 dígitos, será diferente por cada brasão.

MODELO





PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

ANEXO - A

ANEXO 3 -

DO PORTA DOCUMENTOS

CARACTERÍSTICAS DOS ITENS

Conforme Resolução CNJ nº 380/2021

DESCRIÇÃO

I – Acima: a legenda “REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL” na cor prata em hot stamping;

II – Ao centro: o Brasão da República na cor prata em hot stamping;

III – Abaixo: a legenda “PODER JUDICIÁRIO” na cor prata em hot stamping.

IV - Especificações técnicas: O porta-documentos deverá ser fabricado em couro de excelente qualidade, contendo 02 (duas) abas e 01 (uma) linqueta, na cor preta e com dimensões de 83x113mm (fechada). Na parte externa da linqueta deverá ser fixado o distintivo com a predominância do metal bronce, plano, na cor prata, com brasão da república e faixas coloridos e com inscrição Polícia Judicial na cor preta, conforme modelo abaixo. Na parte interna da linqueta deverá ter uma abertura para que fique visível o número da matrícula impressa no dorso do distintivo.

Obs; o número da matrícula, contendo 8 dígitos, será diferente por cada brasão.

MODELO





PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

**ANEXO – A ANEXO 4 -
DO DOCUMENTO DE PORTE DE ARMA INSTITUCIONAL**

**CARACTERÍSTICAS DOS ITENS
Conforme Resolução CNJ nº 380/2021**

DESCRIÇÃO

- I – Nome;
- II – Especialidade;
- III – Matrícula;
- IV – Cadastro de pessoa física;
- V – Número do documento de identidade e órgão expedidor;
- VI – Lotação e órgão de origem;
- VII – Data de emissão do porte de arma de fogo institucional;
- VIII – Data de validade do porte de arma de fogo institucional;
- IX – Número do porte de arma de fogo institucional; e
- X – Número e código bidimensional da Portaria de Concessão do Porte de Arma de Fogo Institucional.
- XI – Especificações técnicas: o porte de arma será confeccionado em cartão de PVC laminado flexível, com cristal de alta qualidade, padrão “CR-80”, DUPLA FACE, cantos arredondados, formato aproximado de 85,75mm x 54,00 mm x 0,76mm, de acordo com a norma internacional ISO 2894-1974, com policromia na frente e no verso, sem tarja magnética.

MODELO



VERSO





**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**

ANEXO B
MODELO DA PROPOSTA DE
PREÇOS LOGOTIPO DO
PARTICULAR

I - IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

Razão Social:		
CNPJ:	Telefone:	Contato:

II- ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇO

Item	Descrição do Objeto	Quan t.	Preço Unitário	Preço Total
01	carteira de identificação funcional	08		
02	distintivo da polícia judicial, com porta distintivo	08		
03	porta documentos, com distintivo	08		
04	documento de porte de arma institucional	08		
TOTAL DA CONTRATAÇÃO				

III- VALIDADE DA PROPOSTA

Prazo de validade: 90 (noventa) dias corridos, contados a partir de sua apresentação.

IV- COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS

Nos preços propostos acima estão incluídos todas as despesas, frete, tributos e demais encargos de qualquer natureza.

V- DECLARAÇÃO

Esta empresa declara estar ciente de que a apresentação da presente proposta implica na plena aceitação das condições estabelecidas no Termo de Referência e seus Anexos.

LOCAL, xx de xxxxxxxx de 20xx.

Assinatura do Representante Legal
NOME COMPLETO DO
REPRESENTANTE LEGAL
CPF: xxx.xxx.xxx-xx



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL ELEITORAL DE ALAGOAS**

TERMO DE REFERÊNCIA Nº / - TRE - AL
PA n.º _____ de _____ de _____ de 20__

ANEXO C

ANEXO II – TABELA DE SANÇÕES E PENALIDADES

CONTRATADA:		CNPJ Nº:		
CONTRATO Nº:		PERÍODO/VIGÊNCIA:		
OBJETO:				
SANÇÕES COMPENSATÓRIAS				
INFRAÇÃO	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	PONTUAÇÃO	SANÇÃO	VALOR DA PARCELA INADIMPLIDA (SE FOR O CASO DE MULTA)
LEVE				
MÉDIA				
GRAVE				
GRAVÍSSIMA				
TOTAL DE PONTOS				
SANÇÃO DE MORA – MULTA DIÁRIA DE 0,333%				
DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO – ITEM OU CLÁUSULA CONTRATUAL		NÚMERO DE DIAS	VALOR DA PARCELA INADIMPLIDA	